

EDITAL Nº. 03/2018-Direção Acadêmica

Estabelece normas e procedimentos para matrícula de alunos com dependência nas disciplinas a seguir relacionadas que integram a estrutura curricular do Curso de Bacharelado em **Nutrição** do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA. **DISCIPLINA: PARASITOLOGIA – 36h**

A Diretora Acadêmica do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA torna pública a oferta das disciplinas acima relacionadas, atendendo ao que reza o Parágrafo único do artigo 105 e ao artigo 106 do Regimento Interno do IESMA.

1. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

1.1 Os acadêmicos do curso de **Nutrição**, habilitados a cursarem a disciplina objeto deste edital conforme item 1.2, deverão fazer a solicitação no PROTOCOLO no período de 04 a 11 de Junho de 2018. Este encaminhará o pedido para a Coordenação que, mediante número mínimo de alunos estabelecido no item 2.2, solicitará ao Setor Financeiro que gere o boleto de três parcelas. Mediante o pagamento da **1ª parcela com vencimento para 10 de Junho de 2018**, que corresponderá à matrícula, os acadêmicos deverão comparecer à Secretaria Acadêmica para efetivar a matrícula no horário de funcionamento. **A segunda parcela será expedida com a data de 10/07 e a terceira 10/08/2018.**

1.2 Podem frequentar as aulas das disciplinas descritas na introdução deste edital os acadêmicos dos cursos de **Nutrição** que se encontrem com tal dependência. Os acadêmicos que estejam interessados deverão efetuar sua matrícula na Secretaria Acadêmica, conforme o estabelecido no item 1.1 deste.

2. DOS CRITÉRIOS DE OFERTA, DAS DATAS, DOS HORÁRIOS

2.1 As disciplinas de férias obedecerão aos mesmos critérios quando de sua oferta regular, no que diz respeito à avaliação, à frequência, carga horária, ao ementário e a outras disposições legais.

2.2 A oferta das disciplinas objeto deste edital se dará no período de 18/06 a 26/06 de 2018, nos seguintes horários:

De Segunda-feira a Sexta-feira: 7:30h às 11:55h.

3. DOS VALORES

3.1 O valor praticado para a disciplina será o mesmo quando da oferta regular no semestre, dividido em no máximo três parcelas, sendo a primeira referente à matrícula.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O IESMA somente abrirá turmas na disciplina objeto deste edital se, finalizado o prazo para matrículas, tiver pelo menos 10 (dez) alunos matriculados na disciplina.

4.1 Em caso de lacuna ou omissão do presente Edital, aplicar-se-á o Regimento Interno do Instituto de Ensino Superior – IESMA, podendo ainda a questão ser resolvida por determinação da Secretaria Acadêmica, Coordenação de Curso ou Direção Acadêmica, conforme o caso.

Imperatriz, 28 de Maio 2018.

Raquel de Moraes Azevedo

Diretora Acadêmica